



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em fiscalização de contrato.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 51/2019/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

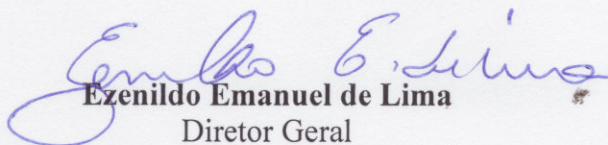
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALMIR DE MELO MENDES** matrícula SIAPE nº 3086494, como representante titular e o servidor **RODRIGO SOARES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1504422 como representante substituto, na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº 03/2019 da empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, sob o nº 08.065.700/0001-76, do campus Afogados da Ingazeira.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 01 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 161 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Substituição da
Chefia de Gabinete do Campus Afogados da
Ingazeira.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2016, seção 02, página 28.

RESOLVE:

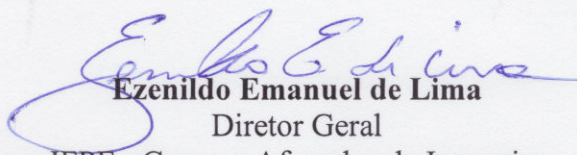
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VANESSA RAMOS ALVES** matrícula SIAPE nº 2139719 para exercer a função de Chefia de Gabinete de do *campus Afogados da Ingazeira*, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*,
04 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 162 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da concessão de incentivo à qualificação a servidor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o processo nº 23357.017990.2019-15;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora relacionada abaixo o Incentivo à Qualificação, de acordo com a legislação vigente, a partir de 30 de setembro de 2019.

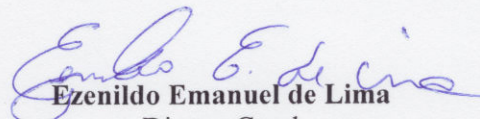
SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENC.	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
2139719	VANESSA RAMOS ALVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA PANIFICAÇÃO	D-404	-	25%

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral

IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 163 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o processo nº 23357.015334.2019-61, bem como Despacho da CPPD à fl.15v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional a servidora abaixo relacionada.

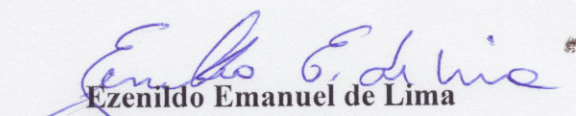
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1660717	MARIA DE LOURDES ALVES ARRUDA	D-302	D-303	29/09/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 04 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 164 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 15/2019/COSAN/IFPE e Processo 23357.018435.2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Claúdia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Felipe Alcântara de Albuquerque	2220193	Coordenação de Saneamento	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Laise Alves Candido	1212334	Coordenação de Saneamento	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria Mariah M. W. E. C. de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Direção de Ensino	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Direção de Ensino	Membro
Wendell Campos Veras	1978958	Direção de Ensino	Membro
Solange Campos dos Santos	20192AFF30054	Representante do 1º Período 2019.2	Membro
Evelyn Carvalho Bezerra da Silva	20191AFF30036	Representante do 2º Período 2019.1	Membro
Janete Maria Monteiro Semeão	20182AFF30161	Representante do 3º Período 2018.2	Membro
Cícera Rejane Brás de Lima	20181AFF30070	Representante do 4º Período 2018.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente:

- I. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

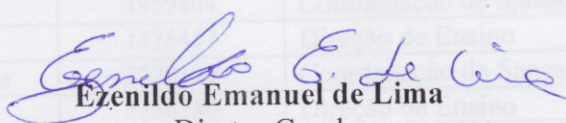
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 07 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 165 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 12/2019/COELE/IFPE e Processo 23357.018438.2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Eletroeletrônica	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Antônio Cabral do Santos	2964281	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Camila Almeida Diniz	1403584	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Diego Soares Lopes	1994265	Coordenação de Eletroeletrônica	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Direção de Ensino	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
José Carlos Lima dos Santos	1886180	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Sibele de Jesus Santos	1962352	Direção de Ensino	Membro
Claudecy Pereira Lima	20192H31AF0050	Representante do 1º Período 2019.2	Membro
Rafaela Bezerra da Silva	20191H31AF0125	Representante do 2º Período 2019.1	Membro
Valmir da Silva Bezerra	20172H31AF0374	Representante do 3º Período 2018.2	Membro
Karollyne Carvalho da Silva	20181H31AF0164	Representante do 4º Período 2018.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente:

- I. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

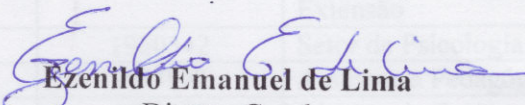
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Eletroeletrônica Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 07 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	Função	Assinatura
Denise Duarte Silva Brito	Coordenação de Eletroeletrônica	
Angela Barros Campos Góes	Direção de Ensino	
Alexsander Clayton Oliveira	Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento	
André Cabral do Santos	Direção de Ensino	
Camila Almeida Diniz	Direção de Ensino	
Diego Soares Lopes	Coordenação de Eletroeletrônica	
Elián André Silva de Castro	Direção de Ensino	
Maria Maria Souza de Magalhães	Direção de Ensino	
Maria de Lourdes Alves Arruda	Direção de Ensino	
José Carlos Lima dos Santos	Direção de Ensino	
José Rodrigo Viana Monteiro	Coordenação de Saneamento	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 166 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Proeja Panificação e Confeitaria.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 09/2019/PROEJA/IFPE e Processo 23357.018502.2019-71

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso PROEJA Panificação e Confeitaria

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Coordenação do Curso	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Denise Josino Soares	2131201	Direção de Ensino	Membro
Luís Gomes de Moura Neto	1808119	Direção de Ensino	Membro
Aline Kelly Pedro de Araújo	2220128	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Cristiane Siqueira da Silva	20182QPAF0038	Representante do 4º Período	Membro
Nelcy Maria da Silva	20192QPAF0150	Representante do 2º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico em Saneamento Subsequente:

1. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
2. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
3. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
4. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
5. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
6. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
7. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
8. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
9. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

1. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 - direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

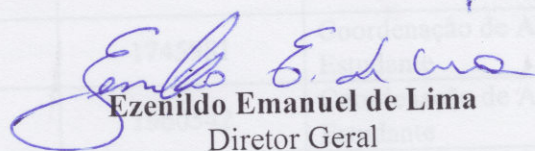
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico em Saneamento Subsequente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 07
de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Carlos Eduardo C. Rodrigues	3917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior		Direção de Apoio ao Ensino e	Membro
Denise Duarte Silva Brito		Apoio ao Ensino e	Membro
Audrey Santos Cruz Costa			Membro
Andressa Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Denise Joana Soares	2131201	Direção de Ensino	Membro
Luís Gomes de Moura Neto	1808119	Direção de Ensino	Membro
Aline Kelly Pedro de Araújo	2220128	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 167 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe
do Curso Técnico Integrado em Informática

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora, do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 11/2019/CCTI/IFPE e Processo 23357.018476.2019-81

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Flávio Castro de Couto	1409869	Coord. de Informática	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Diretor de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coord. de Apoio ao Ens. Estudante	Membro
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa Extensão	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsander Costa	3051125	Direção de Ensino	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Ciro Daniel Gurgel de Moura	1240240	Coord. de Informática	Membro
Ciro Linhares de Azevedo	3088269	Direção de Ensino	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Coord. de Informática	Membro
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701	Coord. de Informática	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Direção de Ensino	Membro
Maria de Lourdes Alves Arruda	1660717	Direção de Ensino	Membro
Maria Marta Souza de Magalhaes	1667169	Direção de Ensino	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Direção de Ensino	Membro
Michell Leonard d. de L. Tolentino	1128593	Direção de Ensino	Membro
Pablo Thiago Correia de Moura	1898644	Direção de Ensino	Membro
Vandenberg Ezequiel A. de Medeiros	1984142	Direção de Ensino	Membro
Gabriele Feitosa da Silva	20191IF6AF0228	Representante de Turma 2º Per. A	Membro
Mateus Bezerra de Souza	20191IF6AF0333	Representante de Turma 2º Per. A	Membro
Maria Júlia Pereira Alves	20191IF6AF0660	Representante de Turma 2º Per. B	Membro
Thalia Emmily Ferreira Silva	20191IF6AF0074	Representante de Turma 2º Per. B	Membro
Lívia Maria Cavalcanti Ribeiro	20182IF6AF0027	Representante de Turma 3º Per.	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182IF6AF0051	Representante de Turma 3º Per.	Membro
Bárbara Naiane Barbosa Queiroz	20181IF6AF0034	Representante de Turma 4º Per.	Membro
Jennifer Vitoria L. de A. Lima	20181IF6AF0174	Representante de Turma 4º Per.	Membro
Clara Melyssa O. Silva Mota	20171IF6AF0282	Representante de Turma 6º Per.	Membro
Geovana Maria dos Santos Lima	20171IF6AF0070	Representante de Turma 6º Per.	Membro
Carlos Eduardo de Oliveira Góes	20161IF6AF0099	Representante de Turma 8º Per.	Membro
Maria Eduarda Gomes de Araújo	20161IF6AF0242	Representante de Turma 8º Per.	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Informática:

1. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
2. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
3. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
4. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
5. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
6. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
7. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
8. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
9. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

1. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Informática.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Informática, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

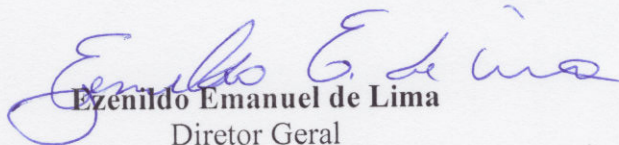


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 07
de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afoogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 11/2019/PROEJA - INFORMÁTICA/IFPE e Processo 23357.018540.2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Sibele de Jesus Santos	1962352	Coordenação de PROEJA Informática	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	Departamento de Ensino	Membro
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	1408701	Departamento de Ensino	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Departamento de Ensino	Membro
Meiriany Cristinaide Nascimento Souza Alcântara	2995074	Departamento de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Damião Carlos de Assis	20192INAF0029	Representante do 2º Período	Membro
Tânia Vasco da Silva Morais	20182INAF0128	Representante do 4º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores:

- I. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

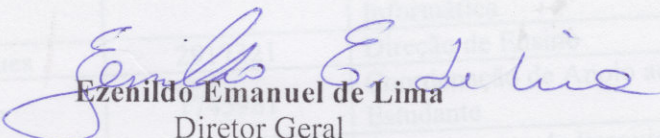
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso de Qualificação em Suporte e Manutenção de Computadores quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

Nome	CPF	Departamento	Função
Silvia de Jesus Santos	1060592	Sector de Ensino	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2091969	Assessoria Pedagógica	Membro
José Edmar Bezerra Junior	1213392	Departamento de Ensino	Membro
André Luiz F. do Nascimento	1408781	Departamento de Ensino	Membro
Edson Paulo Silva Brito	1953613	Departamento de Ensino	Membro
Robson Campos Gomes	2993074	Departamento de Ensino	Membro
Edson Antunes Nunes			
Robson Bezerra da Cunha Junior			
Luiz Marques Fernandes			
Thaís Cristina de Nascimento			
Maya Alcântara			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 14/2019/CISAN/IFPE e Processo 23357.018584.2019-53

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Coordenação de Saneamento	Presidente
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Andrea Dacal P. do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa Extensão	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Alexsander Costa	3051125	Direção de Ensino	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Direção de Ensino	Membro
Augusto de Lima Xavier	1210096	Direção de Ensino	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Direção de Ensino	Membro
Ciro Linhares de Azevedo	3088269	Direção de Ensino	Membro
Cláudia Wanderley P. de Lira	1959804	Coordenação de Saneamento	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Direção de Ensino	Membro
Felipe Alcântara de Albuquerque	2220193	Coordenação de Saneamento	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Direção de Ensino	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

Ivo Marinho Silva	2170302	Direção de Ensino	Membro
João Gabriel Eugênio Araújo	1752283	Direção de Ensino	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento	Membro
José Willams Nogueira da Costa	2913142	Coordenação de Saneamento	Membro
Láise Alves Candido	1212334	Coordenação de Saneamento	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Direção de Ensino	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Saneamento	Membro
Maria Mariah M. W. E. C. de Farias	2913401	Coordenação de Saneamento	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Direção de Ensino	Membro
João Vinícius Silva Carlos	20191F6AF0317	Representante Turma 2º período Manhã	Membro
Aryanne Keyla Alves Vêras	20191F6AF0120	Representante Turma 2º período Manhã	Membro
Jackson Renan Lemos Nogueira	20191F6AF0546	Representante Turma 2º período Tarde	Membro
Maria Wiliane Genesio Matias	20191F6AF0767	Representante Turma 2º período Tarde	Membro
Livia Maria Cavalcanti Ribeiro	20182F6AF0027	Representante Turma 3º período	Membro
Maria Eduarda Gomes da Silva	20182F6AF0051	Representante Turma 3º período	Membro
Camila Almeida da Silva	20181F6AF0041	Representante Turma 4º período	Membro
Marília Ribeiro Magalhães	20181F6AF0300	Representante Turma 4º período	Membro
Paulo Ricardo de Queiroz Silva Filho	20171F6AF0116	Representante Turma 6º período	Membro
Maria Rita da Silva Bezerra	20171F6AF0183	Representante Turma 6º período	Membro
Tayane de Siqueira Silva	20161F6AF0282	Representante Turma 8º período	Membro
Rachel Nogueira Siqueira	20161F6AF0266	Representante Turma 8º período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

1. avaliar continuamente e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
2. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
3. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
4. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
5. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
6. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
7. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
8. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

- conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
9. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

1. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.



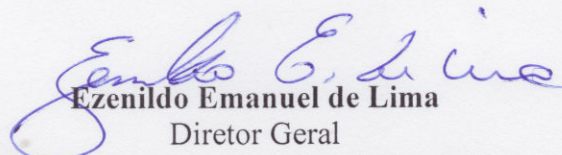
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 08
de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 170 DE 09 OUTUBRO DE 2019 – CODAGRI/IFPE

Dispõe acerca de Instituição de Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

Conforme Ofício nº 13/2019/CODAGRI/IFPE e Processo 23357.018655.2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Aguirres Valongo de Lira	3079346	Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria	Presidente
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Direção de Ensino	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Assessoria Pedagógica	Membro
Jose Edmar Bezerra Junior	1745981	Coordenação de Apoio a Ensino e ao Estudante	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Setor de Psicologia	Membro
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento	1163749	Departamento de Pesquisa e Extensão	Membro
Adelino de Melo Guimaraes Diógenes	1802693	Departamento de Ensino	Membro
Aline Kelly Pedro de Araújo	2220128	Departamento de Ensino	Membro
Denise Josino Soares	2131201	Departamento de Ensino	Membro
Hermeval Jales Dantas	1808123	Departamento de Ensino	Membro
Luis Gomes de Moura Neto	1808119	Departamento de Ensino	Membro
Anderson Clayton Oliveira Silva	2811479	Departamento de Ensino	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Departamento de Ensino	Membro

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Departamento de Ensino	Membro
Sibele de Jesus Santos	1962352	Departamento de Ensino	Membro
Carlos Alberto Santos Silva	20192AFAI30179	Representante de Turma do 1º Período	Membro
Tarciso Beltrão Nunes	20191AFAI30154	Representante de Turma do 2º Período	Membro
Jailma Rodrigues da Silva	20182AFAI3015	Representante de Turma do 3º Período	Membro
Gabriele Cordeiro Alves	20181AFAI30106	Representante de Turma do 4º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria:

- I. avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;
- II. sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- III. decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;
- IV. avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;
- V. deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;
- VI. decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;
- VII. deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;
- VIII. quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;
- IX. emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

- I. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
- II. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
- III. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 18 de dezembro de 2019 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

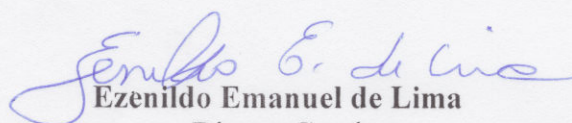
Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Agroindústria, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09
de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 171 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Designação de Servidor para
Exercer Função de Coordenador de Curso sem
Função Gratificada.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

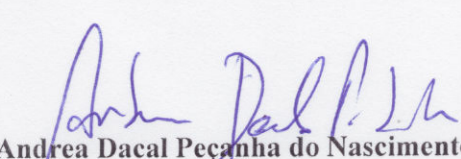
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, o servidor **IVO MARINHO SILVA** SIAPE nº 2170302 da função de **Coordenador do Curso de Especialização em Educação do Campo** do *campus Afogados da Ingazeira*, sem função gratificada.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 de outubro de 2019.


Andrea Dacal Pecanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 172 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Designação de Servidor para
Exercer Função de Coordenador de Curso sem
Função Gratificada.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA
INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-
DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada
em 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

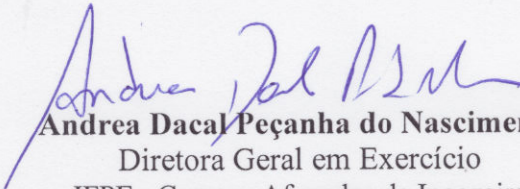
Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEXSANDER COSTA SIAPE nº 3051125 como
Coordenador do Curso de Especialização em Educação do Campo do Campus Afogados da
Ingazeira sem Função Gratificada.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS
DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO, 11 de outubro de 2019.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de suspensão de férias de servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER férias do servidor **RICARDO EMANUEL FERREIRA SILVA**, SIAPE nº **2184579**, para procedimentos relativos às atividades de divulgação e execução do Vestibular IFPE 2020.1, conforme abaixo:

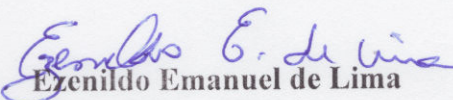
SIAPE	NOME	PERÍODO A INTERROMPER		PERÍODO REPROGRAMADO	
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
2184579	RICARDO EMANUEL FERREIRA SILVA	19/10/2019	29/10/2019	19/11/2019	29/11/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 18 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 0174 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Aceleração da Promoção a servidor.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o processo nº 23357.016919.2019-15, bem como parecer exarado pela CGPE à fl. nº 08 em 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTI**, Matrícula **SIAPE nº 1502651**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, a contar de **15 de outubro de 2019**, conforme quadro abaixo, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, Art. 15, Parágrafo único.

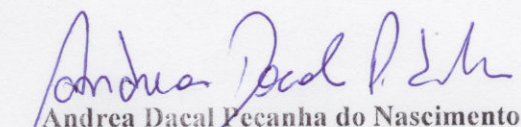
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
		ANTERIOR	ATUAL	
1502651	ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTI	D-201	D-301	15/10/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 22 de outubro de 2019.


Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 0175 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Prorrogação de Licença Maternidade.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99/2019-DGCAFI/IFPE, de 04/06/2019, do Diretor Geral do *campus* Afogados da Ingazeira, publicada em 04 de junho de 2019.

Considerando o Processo nº 23357.012585.2019-94;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 60 dias, conforme disposto no Art. 2, §1, do Decreto nº 6.690/2008 à licença maternidade da servidora **ALANNE TAMIZE DE MEDEIROS SALVIANO** SIAPE nº 2882257, a contar de 24 de outubro de 2019.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 22 de outubro de 2019.

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento
Diretora Geral em Exercício
IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de Designação de Equipe de Planejamento para contratação de serviços

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 11/2019/CAD/CAFI/IFPE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Equipe de Planejamento** para contratação de serviços de manutenção de extintores:

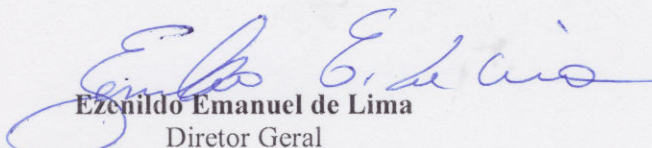
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ LEANDRO CÂNDIDO	1935768	PRESIDENTE
RICARDO EMANUEL FERREIRA SILVA	2184579	MEMBRO

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 98863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 177 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de suspensão de férias de servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2013, seção 02, página 28.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER férias do servidor **JAILSON ALVES MACHADO**, SIAPE nº **1866663**, a contar de 22 de outubro de 2019, pela necessidade da execução de liquidações relacionadas à assistência estudantil, bem como de contratos continuados do campus, conforme abaixo:

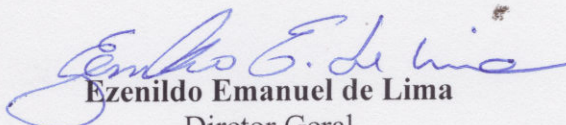
SIAPE	NOME	PERÍODO A INTERROMPER		PERÍODO REPROGRAMADO	
		INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
1866663	JAILSON ALVES MACHADO	22/10/2019	02/11/2019	29/10/2019	09/11/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 25 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 0178 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de revogação da Instrução Normativa nº 01/2019/DGCAI/IFPE e da Portaria nº 90/2019/DGCAI/IFPE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

RESOLVE:

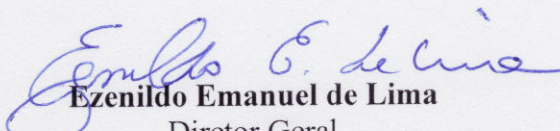
Revogar a Instrução Normativa nº 01/2019/DGCAI/IFPE, que trata das medidas de contingenciamento do *campus* Afogados da Ingazeira, e a Portaria nº 90 de 23 de maio de 2019 DGCAI/IFPE, que trata do horário de funcionamento dos setores administrativos, em virtude do desbloqueio orçamentário e alinhamentos da Reunião Ordinária do Fórum dos Diretores de Administração e Planejamento do IFPE ocorrida nos dias 22 e 23 de outubro de 2019 em Olinda-PE.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 25 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 179 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Designação de Servidor para
Exercer Função de Coordenador dos Laboratórios
de Informática.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de
02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário
Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, o servidor **HELDER ANTERO AMARAL NUNES**,
SIAPE nº 1215392, da função de Coordenador dos Laboratórios de Informática do *Campus*
Afogados da Ingazeira.

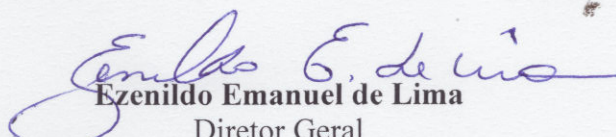
Art. 2º. DESIGNAR o servidor **FLÁVIO CASTRO DE COUTO**, SIAPE nº 1409869,
para exercer a função de Coordenador dos Laboratórios de Informática do *Campus*
Afogados da Ingazeira sem Função Gratificada.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA
INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO, 30 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN; Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 180 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 105/2019/CGPE/CAFI/IFPE.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora abaixo:

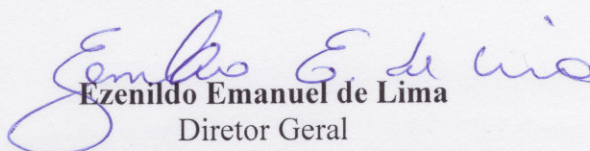
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
2059740	MARY LANNE DE SENA LIMA	E-404	E-405	30/09/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 31 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 181 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca da Concessão de Progressão por Desempenho Funcional a servidor.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o processo nº 23357.018248.2019-19, bem como Despacho da CPPD à fl.13v;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional ao servidor abaixo relacionado.

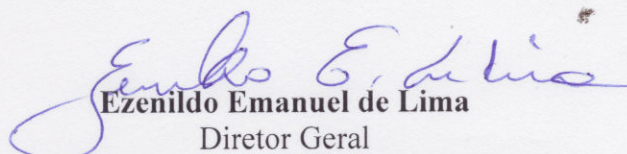
SIAPE	NOME	POSICIONAMENTO		A CONTAR DE
		ANTERIOR	ATUAL	
1891176	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUTO	D-303	D-304	17/10/2019

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 31 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima
Diretor Geral
IFPE - *Campus* Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIREÇÃO GERAL

Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000
(87) 3211-1207 / (87) 8863-7802 – direcao geral@afogados.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 182 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – DGCAI/IFPE

Dispõe acerca de designação de servidores em
fiscalização de contrato.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 560/2016-GR, de 02/05/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Maio 2016, seção 02, página 28.

Considerando o Ofício nº 58/2019/CCLC/IFPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo, para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº 23357.009961.2019-63, e tem como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o *Campus* Afogados da Ingazeira, através do fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ 09.266.128/0001-76, empenho 2019NE800137.

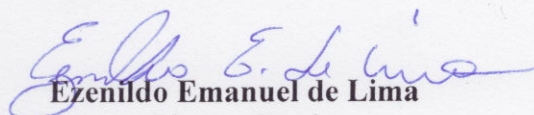
SERVIDOR (A)	SIAPE	CPF	REPRESENTANTE
VANESSA RAMOS ALVES	2139719	066.138.544-25	TITULAR
ZANELLI RUSSELEY TENÓRIO COSTA	1000608	041.346.074-69	SUBSTITUTO

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 31 de outubro de 2019.


Ezenildo Emanuel de Lima

Diretor Geral

IFPE - Campus Afogados da Ingazeira